



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 32, DE 17 DE MAIO DE 2024

**“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE
PRAZO EM TERMO DE AJUSTE DE
CONDUTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Município de Ivoti autorizado a conceder prorrogação de prazo, pelo período de dois anos, para o cumprimento integral das cláusulas do Termo de ajustamento de Conduta 01/2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora é encaminhado à apreciação do Legislativo tem como finalidade a autorização prorrogatória de prazo, pelo período de dois anos, para o cumprimento integral das cláusulas do Termo de ajustamento de Conduta 01/2020.

Ocorre que, algumas circunstâncias não previstas acabaram por causar um atraso no que tange ao cumprimento integral da avenças.

Considerando que o prazo encerra-se em agosto do corrente ano, entende-se possível a concessão da referida prorrogatória, mediante autorização legislativa.

Ao ensejo, reiteramos a localização estratégica do imóvel e, aguardando a aprovação de proposta, renovamos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MARTIN CESAR KALKMANN:00513320008

Em 17 de Maio de 2024 às 15:36:11